

## PROJETO DE LEI Nº 1.304/2015

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.304/2015 que, "**Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de 01 (um) médico(a) e dá outras providências**".

Considerando que o Município perdeu um médico concursado que executava 20 (vinte) horas de trabalho semanal, conforme pedido de exoneração em anexo, restando a referida carga horária em descoberto. Que, embora recentemente tenha sido realizado concurso público, dos candidatos inscritos somente um deles foi aprovado, o qual, quando chamado a ocupar o cargo, acabou por desistir. Que para realizar novo concurso público demanda tempo, não podendo a população ficar, neste período de tempo, sem atendimento médico.

Considerando que a disponibilização de serviços médicos na unidade básica de saúde são de caráter contínuo e urgente para a população, ou seja, 24 horas diárias nos sete dias da semana, e antes que tenhamos falhas no atendimento em decorrência da falta de pessoal, necessário que se contrate emergencialmente um profissional para a manutenção de um bom atendimento, até que o Município possa encaminhar a contratação de profissional concursado. Ressalta-se que as futuras contratações se darão mediante processo seletivo simplificado.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei em CARÁTER DE URGÊNCIA, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**  
**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO LEI N° 1.304/2015

**"Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) médico(a) e dá outras providências."**

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, **01 (um) médico(a)** por 06 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com base no permissivo constitucional do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

**Parágrafo único.** O prazo de 06 (seis meses) previsto para a contratação no *caput* do presente artigo, poderá ser prorrogado por mais 06 (seis meses).

**Art. 2°.** As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma da presente Lei, bem como seu vencimento, são as que constam no respectivo Plano de Carreira para cargos de igual denominação.

**Art. 3°.** O contrato de que trata o art. 1° da presente Lei, será de natureza administrativa e será regulado pela Lei Municipal n° 831/2006, (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal n° 1.151/2011 (Plano de Cargos e Vencimentos da Administração de Nova Roma do Sul) e suas alterações.

**Art. 4°.** Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social, junto à unidade básica de saúde.

**Art. 5°.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, previstas pelo orçamento deste exercício.

**Art. 6º.** O Município recolherá o INSS conforme legislação em vigor.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 24 de março de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**